



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

**PROCESSO Nº: 417/22
INEXIGÍVEL Nº: 10/22
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/23 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAAE.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Márcio José Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição – São Paulo CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, neste ato representado pela Sra. Daniela Freire Lima dos Anjos, brasileira, casada, portadora do RG nº 244063126 e CPF nº 264.907.798-03, e Sra. Maristhela Feliciano Teixeira Rui Vidal, Brasileira, casada, portadora do RG nº 275330898 e CPF nº 275.414.028-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 03/01/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **REAJUSTE DE PREÇOS**, estabelecidos, respectivamente, nas Cláusulas Terceira e quarta do Contrato original.

O contrato será reajustado em 3,70% com base no índice INPC conforme estabelece no item 4.03 da Cláusula Quarta do contrato original.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

Com o reajuste de preços a CREDENCIANTE passará a pagar a CREDENCIADA os seguintes valores:

- a) O valor a ser pago para o recebimento processado através de **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA** padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) para **R\$ 1,34** (um real e trinta e quatro centavos);
- b) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido no **GUICHÊ DO CAIXA** da própria instituição com código de barras padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1,81** (um real e oitenta e um centavos);
- c) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido no **CORRESPONDENTE BANCÁRIO** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) para **R\$ 2,06** (Dois reais e seis centavos);
- d) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido através de **AUTOATENDIMENTO/INTERNET/ HOMEBANK** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,53** (um real e cinqüenta e três centavos) para **R\$ 1,58** (um real e cinqüenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato original a partir de 15/08/2024 e encerrando-se em 15/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa para execução do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação, sendo seus elementos a classificação orçamentária n°. 17.122.6001.6002-Elemento de Despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 23 de Julho de 2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Márcio José Bahia
CPF: 991.681.896-72
Diretor do SAAE
Contratante

Banco Santander (Brasil) S.A
Maristhela Feliciano T.R. Vidal
CPF: 275.414.028-00
Representante Legal
Contratada

Banco Santander (Brasil) S.A
Daniela Freire Lima dos Anjos
CPF: 264.907.798-03
Representante Legal
Contratada

Testemunha 1:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____